



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129

Cruz Machado – Pr.

CNPJ 763396880001-09

LEI Nº 1092/2007

DATA: 21 de novembro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ampliar número de vagas na Lei Municipal nº 723/99 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas na Lei Municipal nº 723/99 para a função de Professor do ensino fundamental de 1º à 4º séries com carga horária de 20 horas/semanal.

Função	nº de vagas	ampliação	total
Professor 20 horas	140	60	200

Artigo 2º - Dentro das necessidades, o Município fará a respectiva contratação aos cargos, os quais serão preenchidos através da realização de concurso público de provas e títulos.

Artigo 3º As respectivas contratações dar-se-ão em conformidade com o regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei complementar nº 001/2006.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de novembro de 2007.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal